



Instituto da Mobilidade  
e dos Transportes Terrestres, I.P.

## FAX

PARA / TO:	Exmo. Senhor: João Rodrigues	FAX Nº:	932
N.º Fax	21 2555759	DATA / DATE:	23.09.2009
C.C.		REF.:	
DE / FROM:	Direcção de Serviços de Regulação Técnica e Segurança	PAG. / PAGES:	1
N.º Fax	21 7949226		

### ASSUNTO / SUBJECT: Velosolex

Acusamos a recepção do S/fax, datado de 14.09.2009, relativo ao assunto em epígrafe, o qual nos mereceu a melhor atenção.

Sobre o pedido de informação relativo ao "veículo", da marca Velosolex, refere-se que a legislação actualmente em vigor é omissa quanto à classificação deste tipo de "veículos", pois os mesmos não se enquadram em qualquer definição de veículo constante do Código da Estrada (C.E.).

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 112.º do C.E., apenas o velocípede equipado com motor eléctrico é considerado um velocípede com motor. No caso em apreço, trata-se de um motor de combustão interna, pelo que não se enquadra no disposto na referida norma, nem em qualquer outra classificação de veículo prevista naquele código.

Com efeito, atento o disposto nos artigos 107.º daquele Código, os "veículos" da marca Velosolex também não podem ser considerados ciclomotores, pelo que não se encontram sujeitos à atribuição de matrícula pelo IMTT.

No entanto, sempre se refere que o assunto se encontra em análise e que será equacionada a sua resolução numa eventual revisão ao C.E.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços

José Pinheiro

Sede

Avenida das Forças Armadas, 40 - 1649-022 Lisboa - Portugal  
Tel. (351) 217 949 000 - Fax (351) 217 973 777 - [dgtt@dgtt.pt](mailto:dgtt@dgtt.pt) - [www.imtt.pt](http://www.imtt.pt) - Contribuinte n.º 508 195 446